



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto do presente certame **O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDO ESPORTE E LAZER DO MUNICIPIO DE MÃE DO RIO PARÁ.**

2. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS, QUANTITATIVOS E VALOR DE REFERENCIA:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO		140,000	UNIDADE	324,27	45397,80
	Valor total extenso:					
2	BOMBAS DUPLA AÇÃO		29,000	UNIDADE	60,60	1757,40
	Valor total extenso:					
3	REDE P/ TRAVE.		28,000	PAR	559,47	15665,16
	Valor total extenso:					
4	ESCADA DE AGILIDADE		6,000	UNIDADE	51,60	309,60
	Valor total extenso:					
5	ARGOLA COLMÉIA FUNCIONAL		10,000	UNIDADE	172,33	1723,30
	Valor total extenso:					
6	PARAQUEDAS FUNCIONAL DE RESISTÊNCIA		12,000	UNIDADE	78,19	938,28
	Valor total extenso:					
7	BARREIRA DE SALTO 30CM		20,000	UNIDADE	117,31	2346,20
	Valor total extenso:					
8	BARREIRAS DE SALTO 40CM		20,000	UNIDADE	124,86	2497,20
	Valor total extenso:					
9	BARREIRAS DE SALTO 50CM		20,000	UNIDADE	151,67	3033,40
	Valor total extenso:					
10	APITO SABIÁ		27,000	UNIDADE	38,53	1040,31
	Valor total extenso:					
11	KIT CARTÕES ÁRBITRO (AMARELO E VERMELHO)		26,000	KIT	51,12	1329,12
	Valor total extenso:					
12	CONE DE SINALIZAÇÃO 90CM		80,000	UNIDADE	71,17	5693,60
	Valor total extenso:					
13	SACO PARA GUARDAR BOLAS		24,000	UNIDADE	34,33	823,92
	Valor total extenso:					
14	BOLSA ESPORTIVA GRANDE		8,000	UNIDADE	151,53	1212,24
	Valor total extenso:					
15	BOLA DE FUTSAL OFICIAL MAX 500		55,000	UNIDADE	316,95	17432,25
	Valor total extenso:					
16	CONE CHAPÉU CHINÊS.		332,000	UNIDADE	83,30	27655,60
	Especificação : material PVC, altura 5cm, largura 19cm, profundidade 19cm, aproximadamente.					
	Valor total extenso:					
17	CANE AGILIDADE 25CM		310,000	UNIDADE	18,20	5642,00
	Valor total extenso:					
18	CONE DE AGILIDADE 14,6CM		100,000	UNIDADE	15,28	1528,00
	Valor total extenso:					



19	KIT CONE AGILIDADE COM BARREIRA (8 CONE + 4 BARRAS)		2,000	KIT	246,98	493,96
Valor total extenso:						
20	BOLA DE BASQUETE OFICIAL ADULTO BT 500 - TAMANHO 7		30,000	UNIDADE	384,51	11535,30
Valor total extenso:						
21	BOLA DE BORRACHA PROFISSIONAL N3		15,000	UNIDADE	59,78	896,70
Valor total extenso:						
22	BOLA DE VÔLEI 8.0 PRO		21,000	UNIDADE	355,57	7466,97
Valor total extenso:						
23	BOLA DE VÔLEI 3600		15,000	UNIDADE	201,57	3023,55
Valor total extenso:						
24	BOLA DE VÔLEI SOFT		10,000	UNIDADE	206,55	2065,50
Valor total extenso:						
25	REDE DE VÔLEI PROFISSIONAL 4 FAIXAS		17,000	UNIDADE	467,41	7945,97
Valor total extenso:						
26	COLCHONETE		35,000	UNIDADE	81,10	2838,50
Especificação : REVESTIDO EM NAPA COMTRATAMENTO ANTI-ACARO E ANTIALERGICO, ENCHIMENTO EM ESPUMA D28. MEDINDO (CXLXE) 100X60X3CM NA COR AZUL						
Valor total extenso:						
27	FAIXA ELASTICA MINI BAND		20,000	UNIDADE	44,46	889,20
Valor total extenso:						
28	KIMONO PRETO JIU-JITSU A0		22,000	UNIDADE	335,00	7370,00
Valor total extenso:						
29	KIMONO PRETO JIU-JITSU A1		23,000	UNIDADE	390,89	8990,47
Valor total extenso:						
30	KIMONO PRETO JIU-JITSU A2		10,000	UNIDADE	414,38	4143,80
Valor total extenso:						
31	KIMONO PRETO JIU-JITSU A3		2,000	UNIDADE	432,68	865,36
Valor total extenso:						
32	KIMONO PRETO JIU-JITSU M3		3,000	UNIDADE	439,51	1318,53
Valor total extenso:						
33	KIMONO PRETO JIU-JITSU M4		10,000	UNIDADE	433,56	4335,60
Valor total extenso:						
34	FAIXA BRANCA KIMONO JIU-JITSU A0		22,000	UNIDADE	46,83	1030,26
Valor total extenso:						
35	FAIXA BRANCA KIMONO JIU-JITSU A1		23,000	UNIDADE	43,71	1005,33
Valor total extenso:						
36	FAIXA BRANCA KIMONO JIU-JITSU A2		10,000	UNIDADE	43,24	432,40
Valor total extenso:						
37	FAIXA BRANCA KIMONO JIU-JITSU A3		2,000	UNIDADE	45,21	90,42
Valor total extenso:						
38	FAIXA BRANCA KIMONO JIU-JITSU M3		3,000	UNIDADE	44,97	134,91
Valor total extenso:						
39	FAIXA BRANCA KIMONO JIU-JITSU M4		10,000	UNIDADE	48,30	483,00
Valor total extenso:						
40	LUVA DE KARATÊ VERMELHA		5,000	PAR	133,59	667,95
Valor total extenso:						
41	LUVA DE KARATE AZUL		5,000	PAR	148,52	742,60
Valor total extenso:						



42	LUVA DE KARATÊ BRANCA		5,000	PAR	149,23	746,15
Valor total extenso:						
43	PROTETOR DE TÍBIA VERMELHO		5,000	PAR	254,55	1272,75
Valor total extenso:						
44	PROTETOR DE TÍBIA AZUL		5,000	PAR	240,46	1202,30
Valor total extenso:						
45	PROTETOR DE TÓRAX EXTERNO AZUL		5,000	UNIDADE	200,59	1002,95
Valor total extenso:						
46	PROTETOR DE TORAX EXTERNO VERMELHO		5,000	UNIDADE	203,88	1019,40
Valor total extenso:						
47	PROTETOR DE CABEÇA AZUL		5,000	UNIDADE	222,37	1111,85
Valor total extenso:						
48	PROTETOR DE CABEÇA VERMELHO		5,000	UNIDADE	203,52	1017,60
Valor total extenso:						
49	CORDA DE PULAR		50,000	UNIDADE	59,31	2965,50
Valor total extenso:						
50	MANOPLA DE FOCO		8,000	PAR	176,67	1413,36
Valor total extenso:						
51	ESCUDO DE CHUTE		17,000	UNIDADE	331,67	5638,39
Valor total extenso:						
52	CINTO DE TRAÇÃO DUPLO P/ TREINO DE RESISTÊNCIA		10,000	UNIDADE	288,84	2888,40
Valor total extenso:						
53	KIMONO KARATÊ A1		30,000	UNIDADE	261,92	7857,60
Valor total extenso:						
54	KIMONO KARATÊ A2		30,000	UNIDADE	267,62	8028,60
Valor total extenso:						
55	KIMONO KARATÊ A3		20,000	UNIDADE	282,00	5640,00
Valor total extenso:						
56	KIMONO KARATÊ A4		13,000	UNIDADE	286,50	3724,50
Valor total extenso:						
57	KIMONO KARATÊ A5		5,000	UNIDADE	293,00	1465,00
Valor total extenso:						
58	CORDA DE ALGODÃO N 08		100,000	METRO	96,68	9668,00
Valor total extenso:						
59	CORDA DE ALGODÃO N 10		100,000	METRO	101,78	10178,00
Valor total extenso:						
60	PISO LINOLEO PARA BALLET		50,000	METRO	332,88	16644,00
Valor total extenso:						
61	BOLA DE BASQUETE FEMININA		10,000	UNIDADE	339,75	3397,50
Valor total extenso:						
62	BOLA DE BEACH SOCCER OFICIAL.		10,000	UNIDADE	227,45	2274,50
Especificação : CONFECCIONADA EM PU, CIRCUNFERÊNCIA 69-69 CM, 421 A 450G, 8 GOMOS, CÂMARA BUTIL.						
Valor total extenso:						
63	BOLA DE VÔLEI		10,000	UNIDADE	608,33	6083,30
Valor total extenso:						
64	BOLA HAND SUECIA H3L ULTRA GRIP X		5,000	UNIDADE	264,25	1321,25
Valor total extenso:						
65	BOLA HANDEBOL PENALTY		10,000	UNIDADE	276,40	2764,00



Valor total extenso:						
66	BOLA VÔLEI DE PRAIA X X L PENALTY		10,000	UNIDADE	189,36	1893,60
Valor total extenso:						
67	PAR DE REDE PARA TRAVE DE GOL SOCIETY		10,000	UNIDADE	570,00	5700,00
Valor total extenso:						
68	PAR DE REDE PARA GOL FUTSAL		10,000	UNIDADE	271,65	2716,50
Valor total extenso:						
69	REDINHA REDE CESTA BASQUETE		10,000	PAR	70,00	700,00
Valor total extenso:						
70	MESA DE FUTMESA		2,000	UNIDADE	2660,35	5320,70
Valor total extenso:						
71	TATAME EVA		100,000	UNIDADE	87,00	8700,00
Valor total extenso:						
72	MESA DE TÊNIS DE MESA		2,000	UNIDADE	1698,10	3396,20
Valor total extenso:						
73	FITA DE MARCAÇÃO COM FIXADORES GALVANIZADOS		10,000	UNIDADE	114,00	1140,00
Valor total extenso:						
74	RAQUETE DE PING-PONG		10,000	UNIDADE	213,47	2134,70
Especificação : Raquete de Madeira, Cabo côncavo, Desenvolvido para o jogo ofensivo e suporta jogadores que já possuem habilidades técnicas Aprovada pelo ITTF (Federação Internacional de Tênis de Mesa).						
Valor total extenso:						
75	REDE DE TÊNIS DE MESA - PING PONG		2,000	UNIDADE	87,33	174,66
Valor total extenso:						
76	KIT 100 BOLAS TÊNIS DE MESA - PING PONG		1,000	KIT	224,31	224,31
Valor total extenso:						
77	BOLA FUTVÔLEI X X I BRANCA E PRETA PENALTY		5,000	UNIDADE	206,88	1034,40
Valor total extenso:						
78	REDE DE BEACH TENNIS OFICIAL		2,000	UNIDADE	318,06	636,12
Valor total extenso:						
79	RAQUETE DE BEACH TENNIS OFICIAL		4,000	UNIDADE	246,00	984,00
Valor total extenso:						
80	BOLA DE TÊNIS PARA CRIANÇAS		1,000	KIT	272,03	272,03
Valor total extenso:						
81	PLACAR DE MESA		3,000	UNIDADE	168,33	504,99
Valor total extenso:						
82	PLACAR ELETRÔNICO POLIESPORTIVO		1,000	UNIDADE	1683,55	1683,55
Especificação : Tamanho 200cm x 100cm x 4,5cm - Consumo 100watts, alimentação 127 / 220 VAC - nomes com 8 letras, permite mensagens, com dígitos de 20cm.						
Valor total extenso:						
83	CAIXA PLIOMETRICA		1,000	KIT	752,96	752,96
Valor total extenso:						
84	CONE DE SINALIZAÇÃO 50CM		5,000	KIT	70,91	354,55
Valor total extenso:						
85	JOGO DE DAMAS GIGANTE		2,000	UNIDADE	44,96	89,92
Valor total extenso:						
86	JOGO DE XADREZ		2,000	UNIDADE	65,80	131,60
Especificação : Composição/Material: Madeira, CONTÉM 1 Jogo e Folheto Explicativo.						
Valor total extenso:						



87	DOMINÓ DE OSSO		2,000	UNIDADE	41,66	83,32
Valor total extenso:						
88	MEDALHAS DE HONRA AO MÉRITO		5,000	KIT	284,10	1420,50
Valor total extenso:						
89	KIT COM TROFÉUS JEBS TAÇAS DOURADO		10,000	KIT	182,99	1829,90
Valor total extenso:						
Total :					345.995,07	

Valor total da proposta por extenso :

TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SETE CENTAVOS.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos que, Os itens acima listados e suas respectivas quantidades são oriundos de **DFDs** impetradas nesta Comissão de Contratação, através das requisitantes a seguir; **Secretaria Municipal de Educação – MEMED, Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer**, todos devidamente justificados conforme consta nos autos.

Justifica-se ainda que a aquisição dos produtos ora licitados visa atender programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria de Esporte e Lazer, inclusive os desenvolvidos em parceria com a Secretaria Educação, além das atividades físicas curriculares dos alunos da rede municipal de ensino. Já estão previstos no calendário esportivo do município:

A aquisição de materiais esportivos, como bolas e coletes, destinados aos alunos dos cursos de vôlei, futebol e futsal da Prefeitura é essencial para promover o desenvolvimento físico, social e mental dos participantes, além de contribuir para a realização de competições regionais e municipais. A prática regular de esportes contribui para a promoção da saúde física e mental, reduzindo os riscos de doenças relacionadas ao sedentarismo e estimulando o bem-estar da população. O acesso a materiais de qualidade proporciona uma experiência esportiva mais completa, contribuindo para o aprimoramento das habilidades dos participantes e demonstra o comprometimento da prefeitura com a valorização da prática esportiva e com o desenvolvimento saudável da comunidade, especialmente entre os jovens.

A Prefeitura Municipal de **MÃE DO RIO PARÁ**, através da Comissão de Contratação e equipe de Apoio, que tem como atribuições realizar os procedimentos licitatórios, considerando as necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS**, devidamente protocoladas através dos **DFDs, ETP** e autorização do ordenador de despesas competente, realizara o presente processo licitatório visando à obtenção de melhores preços e condições para futuro e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDO ESPORTE E LAZER DO MUNICIPIO DE MÃE DO RIO PARÁ**, a realização e fiscalização do respectivo contrato administrativo atendido as suas demandas e disponibilidades orçamentárias e financeiras.

4. DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO (Lei 14.133/21, Decreto Federal 11.462/22) DO REGISTRO DE PREÇO

1 - O Sistema de Registro de Preços – SRP é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de produtos e aquisição de Produtos, para contratações futuras pela Administração Pública. Após efetuar os procedimentos, é assinada uma Ata de Registro de Preços – ARP, documento de compromisso para contratação futura, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas.



a) - Ou seja, o SRP é um procedimento especial de licitação que se efetiva por meio de uma concorrência ou pregão sui generis, ou seja, específico, selecionando a proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia, para eventual e futura contratação pela Administração.

b) - Ressalta-se que o SRP não é uma modalidade de licitação como as previstas na Lei nº 14.133/21. Mas é uma maneira de realizar aquisições de Produtos e contratações de produtos de forma parcelada. Isso porque no SRP a Administração Pública não fica obrigada a contratar.

c) - A **Lei nº 14.133/21** estabelece que a licitação para registro de preços seja realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço. Posteriormente, o **Decreto Federal nº 11.462/23**, estabeleceu que as compras e contratações de Produtos e produtos comuns, quando efetuadas pelo SRP poderão adotar a modalidade pregão. O **Decreto Municipal nº 001/24** estabeleceu que a licitação para registro de preços seja realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço ou na modalidade de pregão e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

II – Quando for conveniente a aquisição de Produtos com previsão de entregas parceladas ou contratação de produtos remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

6. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE PRODUTOS

6.1 O prazo de execução do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses, iniciado após a assinatura da ata de registro de preço.

6.2 As entregas dos produtos deverão ocorrer em até **5 (Cinco) dias** contados a partir da data de recebimento da **ORDEM DE PRODUTOS**, na cidade de **MÃE DO RIO PARÁ**, em conformidade com o objeto desta Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo setor responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressa neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades.

7 - DAS PENALIDADES

7.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do **CONTRATANTE** poderá garantir a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

7.1.1 - Advertência;

7.1.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

7.1.3 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

7.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração do **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

7.1.5 - **O CONTRATANTE** se reserva ao direito de compensar o valor da multa no momento do pagamento da contraprestação a **CONTRATADA**.

7.1.6 - Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do **CONTRATANTE** e, no que couberem às demais penalidades referidas na Lei n.º 14.133/21.

7.1.7 - As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do **CONTRATANTE**, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com as de multa.

8 - DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1 - A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.



8.2 - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS), em original ou em fotocópia autenticada.

8.3 - **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ** reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os Produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8.4 - **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

8.5 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

8.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ** entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP= Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) 365I = (6/100) \quad 365 I = 0,0001644$$

TX= Percentual da taxa anual = 6%.

8.7 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

8.8 - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

I - O processo de contratação desejado que versa sobre a **AQUISIÇÃO DE MATERIAS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDO ESPORTE E LAZER DO MUNICIPIO DE MÃE DO RIO PARÁ**, encontra-se em pleno alinhamento com os objetivos da **Prefeitura de Mãe do Rio Pará**, para o determinado exercício financeiro. Este alinhamento estratégico garante que a contratação esteja em conformidade com as prioridades e objetivos definidos previamente pela Administração Pública, como parte de um esforço coordenado para promover o desenvolvimento educacional e estrutural do município conforme as necessidades específicas identificadas.

II - Dentro do âmbito do planejamento a **AQUISIÇÃO DE MATERIAS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDO ESPORTE E LAZER DO MUNICIPIO DE MÃE DO RIO PARÁ**, foi identificada como uma iniciativa prioritária para atender a demanda adequada e supramencionados, irão atender há carência, e proporcionará conforto e comodidade para a população, contribuindo assim para a redução das desigualdades e a promoção da igualdade de oportunidades sociais para todos os usuários da rede pública do município.

8.9 - Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Conforme estabelecido pela Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, que rege as licitações e os contratos administrativos distintos dos tradicionais previstos pela Lei nº 8.666, de 1993, a participação de empresas sob a forma de consórcio em processos licitatórios está sujeita a diferentes considerações e restrições explicitadas pelo próprio texto legal. Levando em conta os aspectos relevantes da **AQUISIÇÃO DE MATERIAS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E**



SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDO ESPORTE E LAZER DO MUNICIPIO DE MÃE DO RIO PARÁ, chegou-se ao entendimento que a vedação na participação de empresas na forma de consórcio é a medida mais adequada a ser adotada neste caso específico.

I - No âmbito da nova Lei de Licitações, mais precisamente no Art. 15, a participação de consórcio em licitações é permitida, desde que atendidas determinadas formalidades. Entretanto, a complexidade e os custos administrativos para a fiscalização e gerenciamento da execução contratual por consórcios podem ser exponencialmente maiores quando comparados com contratações diretas. Alguns dos fatores que contribuem para essa decisão são:

II - A natureza da - **AQUISIÇÃO DE MATERIAS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDO ESPORTE E LAZER DO MUNICIPIO DE MÃE DO RIO PARÁ**, não demanda o nível de capacitação técnica geralmente associado a consórcios, os quais são frequentemente formados para grandes projetos de engenharia.

III - A gestão do contrato e a fiscalização tendem a ser mais ágeis e eficazes quando lidamos com uma única empresa contratada para cada obra/serviço, garantindo uma responsabilização mais direta e diminuindo os riscos de conflitos internos de um consórcio que possam impactar a entrega do objeto.

IV - A eventual divisão de responsabilidades entre as empresas do consórcio poderia acarretar falhas na comunicação ou na coordenação das atividades, o que poderia comprometer o cronograma e a qualidade da construção.

V - A estrutura de governança local implica uma capacidade administrativa que se alinha mais eficientemente na contratação direta de uma única empresa do que gerenciamento complexo de um consórcio.

VI - O Art. 33, inciso II, permite Administração proibir a participação de consórcios, caso julgue que a singularidade do objeto ou as condições de execução não justifiquem tal composição, o que é aplicável ao caso em tela.

VII - Em suma, a decisão pela vedação da participação de empresas sob a forma de consórcio busca, sobretudo, assegurar o interesse público mediante a simplificação da contratação e a garantia de maior controle e eficiência na execução do objeto licitado, alinhando-se aos princípios de economicidade, eficiência e eficácia proposta pela Lei 14.133/2021.

9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão a cargo das dotações orçamentárias órgão 15-Secretaria Municipal de Educação unidade(s) 03-Fundo Municipal de Educação, órgão 12-Sec. Munic. de Administração unidade(s) 01-Sec. Munic. de Administração, Cujos programas de trabalho e elementos de despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe na Lei 14.133/21 e alterações.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1 - Impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Pregão;

10.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;

10.3 - Devolver os Produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

10.4 - Solicitar a troca dos Produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;



10.5 - Solicitar, por intermédio de Autorização de Produtos por servidor designado para este fim, os Produtos objeto deste Pregão;

10.7 - Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade nos Produtos entregue e interromper imediatamente os Produtos, se for o caso.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1 – Cumprir fielmente as exigências da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ**, naquilo que não contrariar o aqui previsto;

11.2 - Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ**, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

11.3 - Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ**;

10.4 - Responder pelos danos causados diretamente **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante os Produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ**;

11.5 - Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a Produtos de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ** quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante os Produtos do produto;

11.6 - Efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Produtos, de acordo com a necessidade e o interesse da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ** após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;

11.7 - Comunicar ao Setor competente da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ** por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

11.8 - A obrigação de manter-se, durante toda a execução dos Produtos, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da licitação.

Nos termos **Art. 6º, XLI, c/c 84 da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2025, Decreto Municipal nº 001/2025/GAB-PMMR, Lei Complementar 123/2006** e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, bem como, pela Lei Complementar nº. 123/2006 bem como em outras legislações pertinentes **APROVO** o presente **TERMO DE REFERÊNCIA**, e delibero pelo imediato procedimento de abertura do processo administrativo para licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, e conseqüentemente os atos subsequentes.

MÃE DO RIO-PARÁ, 24 DE ABRIL DE 2025.

CARLLA MARIANA SANTOS DE LIMA
Autoridade Competente
Decreto nº 028-2025/GAB-PMMR